

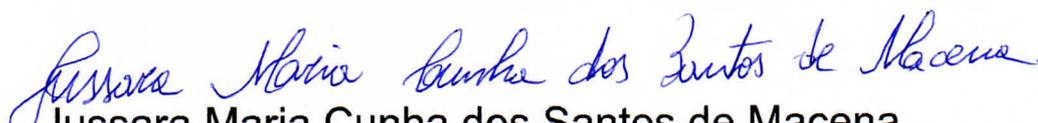
REQUERIMENTO Nº 37/23 ~~2022~~

Requer do Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Plano Municipal de Turismo a fim de que seja cumprido o que dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 562, de 06 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no inciso I do art. 2º da Lei nº 562, de 06 de abril de 2002 e no Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, **REQUER** que esta casa encaminhe ofício ao Sr. **Tarcísio de Sousa Pereira**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, requerendo-lhe o Plano Municipal de Turismo o qual tenha sido ou vá ser aprovado pelo Poder Legislativo.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2022.


Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 562, de 06 de abril de 2002, é atribuição do Conselho Municipal de Turismo a elaboração do Plano Municipal de Turismo a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

O referido Conselho é um órgão colegiado, integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e também é o responsável pela política municipal de turismo, com atribuição deliberativa e consultiva, de forma a assegurar a participação da sociedade.

Sobretudo, deve o Conselho Municipal de Turismo colaborar com o Secretário de Cultura e Turismo no diagnóstico e nas soluções de problemas relativos ao turismo em âmbito municipal.

Um dos problemas relacionados com o turismo local é a ausência de um Plano Municipal devidamente aprovado pelo Poder Legislativo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo explicita de maneira clara e objetiva como pretende divulgar o destino Guarabira no cenário nacional e internacional.

Tal plano deveria conter, sobretudo, metas anuais quanto ao aumento de leitos a serem ocupados por hospedagem na rede hoteleira guarabirense, bem como indicar o alcance de campanhas publicitárias que busquem promover a cidade da Garças Azuis como destino desejado pelos turistas e romeiros que busquem lazer, arte, cultura e religiosidade.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.